



Ano Letivo 2025/ 2026 - Contratação de Escola

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

Horário n.º 77

Um horário para Terapeuta da Fala – 10 horas

O Agrupamento de Escolas de Castro Marim pretende contratar o horário supracitado, nos seguintes termos:

| | |
|--|---|
| <p>1. Identificação da modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo:</p> | <p>Contrato a termo resolutivo incerto;</p> |
| <p>2. Prazo de apresentação das candidaturas:</p> | <p>Três dias úteis contados a partir da data de validação;</p> |
| <p>3. Identificação da duração do contrato:</p> | <p>Temporário;</p> |
| <p>4. Realização do Concurso:</p> | <p>O Concurso realiza-se em aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar http://www.dgae.mec.pt/</p> |
| <p>5. Horário Semanal:</p> | <p>10 Horas;</p> |
| <p>6. Identificação do local de trabalho:</p> | <p>Escola Básica de Castro Marim;</p> |
| <p>7. Caracterização das funções:</p> | <p>O Terapeuta da Fala a contratar será responsável pela prevenção, avaliação, intervenção e estudo das perturbações da comunicação humana, englobando todas as funções associadas à compreensão e expressão da linguagem oral e escrita, bem como outras formas de comunicação não verbal.</p> |
| <p>8. Requisitos de admissão:</p> | <p>- Licenciatura em Terapia da Fala;</p> |
| <p>9. Critérios de seleção:</p> | <p>- Ponderação da avaliação do portefólio - 30%</p> <p>- Ponderação da entrevista de avaliação de competências - 35%</p> <p>- Ponderação do número de anos de experiência profissional na área – 35%</p> |



10. Ponderação do número anos de experiência profissional na área- 35%:

- <= 1 Ano 4 pontos
- >= 1 ano e < 3 anos8 pontos
- >= 3 anos e < 4 anos12 pontos
- >= 4 anos e < 5 anos16 pontos
- >= 5 anos20 pontos

Classificação Académica - 15%

- Entre os 18 e 20 valores 15%
- Entre 14 e 17,9 valores 10 %
- Entre 10 e 13,9 Valores 5%

11. Subcritérios de Avaliação do Portefólio - 30%:

Habilitações académicas – 15%;

- Grau académico de doutoramento ou mestrado pré Bolonha em Terapia da Fala 15%
- Licenciatura Pré-Bolonha com licenciatura pós Bolonha com mestrado integrado em Terapia da Fala 10%
- Licenciatura em Terapia da Fala 5%

12. Subcritérios da entrevista de avaliação de competências - 35%:

- 15% Relação Interpessoal;
- 10% Capacidade de conversação;
- 10% Assertividade;

13. Entrega de Documentos:

Enviar para o correio eletrónico geral@aectm.pt informação que especifique a informação pretendida nos subcritérios de avaliação mencionado no ponto 9.

14. Entrevista:

A realizar na Escola Básica de Castro Marim por ordem descendente de ordenação em hora e data a marcar.

15. Motivos da Exclusão:

- A não apresentação dos comprovativos que especifique a informação pretendida nos subcritérios de avaliação mencionado no ponto 9, que deve ser remetido por correio eletrónico, até terminado o prazo do concurso.
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;
- A falta de comparência à entrevista;
- O incumprimento das normas presentes.

16. Outros dados

Terminado o processo de seleção, a publicação das listas finais ordenadas do concurso será feita neste sítio eletrónico.

Castro Marim, 24 de março de 2026

O Diretor,

Ângelo Miguel Romão da Graça